

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL
BRASILEIRO**

ICA 358-1

**GOVERNANÇA DAS
ATIVIDADES ESPACIAIS DO COMANDO DA
AERONÁUTICA**

2018

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL



SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL
BRASILEIRO

ICA 358-1

GOVERNANÇA DAS
ATIVIDADES ESPACIAIS DO COMANDO DA
AERONÁUTICA

2018



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA N° 274/GC3, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Instrução sobre a Governança das Atividades Espaciais do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto no 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta nos Processos n° 67700.016548/2017-10 e 67050.002795/2018-11, resolve:

Art. 1° Aprovar a edição da ICA 358-1 “Governança das Atividades Espaciais no Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA n° 042, de 14 de março de 2018.)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>DOCUMENTOS RELACIONADOS</u>	9
1.3 <u>COMPETÊNCIAS</u>	9
1.4 <u>ÂMBITO</u>	9
1.5 <u>SIGLAS</u>	10
2 COMITÊ DE GOVERNANÇA DE ATIVIDADES ESPACIAIS	11
2.1 <u>FUNCIONAMENTO DO CGE</u>	11
3 COMITÊ EXECUTIVO DE ATIVIDADES ESPACIAIS	13
3.1 <u>FUNCIONAMENTO DO CAESP</u>	13
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	14
4.1 <u>CASOS NÃO PREVISTOS</u>	14
REFERÊNCIAS	15
Anexo - Fluxograma	16

PREFÁCIO

O acesso ao espaço envolve o esforço de toda a nação, exigindo a necessidade de uma governança clara e objetiva no campo das orientações políticas e estratégicas; nas regulamentações técnicas, administrativas e jurídicas; e nas gestões executivas dos programas e projetos, para que a cadeia produtiva, composta das universidades, centro de pesquisas, infraestrutura industrial e com a capacitação operacional possa concretizar os benefícios esperados pela sociedade.

As boas práticas de governança convertem princípios básicos em recomendações objetivas de longo prazo para a organização, auferindo estabilidade para o alcance dos seus objetivos, facilitando a administração dos recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

A gestão de projetos exige procedimentos e documentos normativos para uma administração eficiente dos diversos recursos da instituição que os coordena, desenvolve e executa. No caso de uma instituição com vários projetos em desenvolvimento concomitante, a governança eficiente dos projetos e dos processos envolvidos adquire importância especial.

Este documento visa aprimorar a governança das atividades espaciais relativas ao Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) em que o COMAER participa em diversos níveis de atuação, ao estabelecer, como ferramentas de integração, dois comitês de governança, atendendo à DCA 16-1 “Governança no COMAER”, que alinham as decisões de caráter multidisciplinares e aumentam a efetividade e o alcance das ações dos gestores envolvidos nas ações decorrentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade definir o funcionamento do Comitê de Governança de Atividades Espaciais (CGE) e do Comitê Executivo de Atividades Espaciais (CAESP) para aprimorar as ações dentro da área de abrangência do PESE.

1.2 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Instrução está relacionada com os documentos elencados a seguir:

- a) Estratégia Nacional de Defesa (END);
- b) DCA 358-1, Diretriz de Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais;
- c) PCA 358-1, Programa Estratégico de Sistemas Espaciais;
- d) DCA 358-2, Diretriz de Atividades da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais - CCISE; e
- e) DCA 16-1, Governança no COMAER.

1.3 COMPETÊNCIAS

Compete à Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais (CCISE), organização do COMAER responsável pela coordenação do CAESP, dirigir, coordenar e integrar, à luz da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa e em estreita ligação com as Forças Armadas e o Ministério da Defesa, por meio de seus Estados-Maiores, todos os trabalhos concernentes à concepção, à definição de requisitos, à definição da missão espacial, à integração, à implantação e à aquisição de sistemas espaciais concernentes à defesa, incluindo os respectivos segmentos orbitais e a relativa infraestrutura de operação, tanto dos componentes de uso exclusivo do Ministério da Defesa quanto daqueles de uso dual com outros órgãos públicos ou privados.

1.4 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se ao COMAER e suas Organizações Militares (OM) subordinadas.

1.5 SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
3SC	Chefe da 3ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica
5SC	Chefe da 5ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica
6SC	Chefe da 6ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica
7SC	Chefe da 7ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica
CAESP	Comitê Executivo de Atividades Espaciais
CCISE	Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais
CEMA	Chefe do Estado-Maior da Armada
CEMAER	Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica
CEME	Chefe do Estado-Maior do Exército
CGE	Comitê de Governança de Atividades Espaciais
CISCEA	Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo
CMTAER	Comandante da Aeronáutica
COMAE	Comando de Operações Aeroespaciais
COMAER	Comando da Aeronáutica
COPE	Centro de Operações Espaciais
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DGCTA	Diretor-Geral do DCTA
END	Estratégia Nacional de Defesa
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
GA-CCISE	Grupo de Assessoramento da CCISE
IAE	Instituto de Aeronáutica e Espaço
IEAv	Instituto de Estudos Avançados
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
ODGSA	Órgãos de Direção-Geral, de Direção Setorial, de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica
ODSA	Órgãos de Direção Setorial, de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica
PESE	Programa Estratégico de Sistemas Espaciais
SDT	Subdepartamento Técnico do DCTA
SDTE	Subdepartamento Técnico do DECEA

2 COMITÊ DE GOVERNANÇA DE ATIVIDADES ESPACIAIS (CGE)

2.1 FUNCIONAMENTO DO CGE

2.1.1 O CGE deve se reunir semestralmente, ou de acordo com a necessidade e a natureza da pauta, para aprovar:

- a) as propostas de revisões políticas, as estratégias e as diretrizes do COMAER para as atividades espaciais, bem como as propostas das ações delas decorrentes;
- b) as diretrizes gerais e metas para o desenvolvimento das atividades espaciais no COMAER;
- c) o estabelecimento de planos e programas que visem ao cumprimento das políticas, e das estratégias e diretrizes do COMAER para as atividades espaciais;
- d) propostas de atualização do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE;
- e) os subprogramas e projetos do PESE submetidos pelo CAESP, bem como suas respectivas propostas orçamentárias;
- f) propostas de parcerias, acordos e convênios internacionais, objetivando a cooperação e o ganho de sinergias no setor das atividades espaciais;
- g) pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais, sob o ponto de vista do COMAER, que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais;
- h) os relatórios anuais submetidos pelo CAESP sobre suas atividades; e
- i) as propostas orçamentárias para os programas e projetos das atividades espaciais.

2.1.2 Com a assessoria do CAESP, o Comitê é responsável por supervisionar o repasse de recursos destinados à implantação do PESE.

2.1.3 O CGE deve aprovar as diretrizes para a atuação e participação do COMAER junto aos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, para uso integrado do setor espacial dentro dos subprogramas e projetos do PESE para as ações de Estado.

2.1.4 O Presidente do CGE poderá convocar outros ODSA para colaborar com as atividades relativas ao PESE.

2.1.5 O CGE é responsável por promover a articulação dos ODGSA, com competências e demandas em atividades espaciais, para diagnosticar as opções estratégicas do COMAER sobre o tema e colaborar na execução das ações relacionadas.

2.1.6 O Comandante da Aeronáutica (CMTAER) indicará os nomes de militares ou civis do COMAER, da ativa ou da reserva, para atuarem no setor espacial em órgãos ou entidades públicas externas ao COMAER.

2.1.7 O CGE, assessorado pelo CAESP, é o responsável por supervisionar os planos e programas que visem ao cumprimento das políticas e das estratégias e diretrizes do COMAER para as atividades espaciais.

2.1.8 O Diretor-Geral do DCTA representará ou indicará representante para tratar dos assuntos ligados ao Setor Espacial com órgãos ou entidades externos ao COMAER, em coordenação com o EMAER, ressalvados os casos em que o CMTAER decida evocar para si esta atribuição ou indicar representantes de outro ODS se considerar que a natureza do assunto a ser tratado seja mais afeta à sua área de atuação.

2.1.9 As decisões finais do CGE, em caso de empate, são de prerrogativa do CMTAER.

3 COMITÊ EXECUTIVO DE ATIVIDADES ESPACIAIS (CAESP)

3.1 FUNCIONAMENTO DO CAESP

3.1.1 O CAESP deve se reunir semestralmente, ou de acordo com a necessidade e a natureza da pauta, para:

- a) sempre que necessário, levar ao CGE atualizações das políticas a serem propostas pelo COMAER a instâncias superiores e minutas das estratégias e das diretrizes do COMAER para as atividades espaciais, bem como as ações delas decorrentes;
- b) propor ao CGE o estabelecimento de planos, programas, projetos e atividades que visem ao cumprimento das políticas de alto nível e das estratégias e diretrizes do COMAER para as atividades espaciais;
- c) supervisionar planos, programas e projetos que visem ao cumprimento das políticas, das estratégias e das diretrizes do COMAER para as atividades espaciais;
- d) elaborar, atualizar e propor ao CGE os subprogramas e projetos do PESE, bem como suas respectivas propostas orçamentárias;
- e) promover a articulação dos ODGSA para a execução das atividades espaciais;
- f) analisar propostas de acordos e convênios internacionais, do interesse da área de defesa, objetivando a cooperação nas atividades espaciais, e submeter tais propostas ao CGE;
- g) emitir pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais;
- h) coordenar a execução de estudos e elaborar propostas destinadas a subsidiar as decisões do CGE no Setor Estratégico Espacial definido pela Estratégia Nacional de Defesa (END);
- i) elaborar ou analisar as propostas orçamentárias para os programas e projetos das atividades espaciais e encaminhá-las ao CGE para aprovação.

3.1.2 Os membros do CAESP podem ser representados por seus suplentes.

3.1.3 Os suplentes são indicados pelos titulares dos órgãos participantes.

3.1.4 Somente os membros efetivos do CAESP ou seus suplentes, quando representando os seus respectivos membros efetivos, têm poder de voto nas reuniões do CAESP.

3.1.5 O CAESP pode convidar outros representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas para participar e opinar nos trabalhos do Comitê, além dos participantes do GA-CCISE sem, contudo, gerar obrigação de aceitação das proposições por eles emanadas.

3.1.6 O CAESP é responsável por acompanhar e avaliar a execução do PESE ao longo de todas as suas fases, propondo ao CGE os ajustes necessários, para ratificação e posterior aprovação junto à autoridade competente.

3.1.7 O CAESP deve encaminhar ao CGE relatórios anuais sobre suas atividades.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao CMTAER, via Cadeia de Comando.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Defesa. *Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013*. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial. *Portaria nº 93/GC3, de 12 de janeiro de 2017*. Aprova a Edição da Diretriz de Atividades da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais – CCISE, no âmbito do Comando da Aeronáutica. Brasília, 2017. (DCA 358-2)

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Portaria nº 224/GC3, de 10 de maio de 2012*. Aprova a edição da Diretriz de Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE, no âmbito do Comando da Aeronáutica. Brasília, 2012. (DCA 358-1)

_____. *Portaria EMAER nº 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012*. Aprova a edição do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE). Brasília, 2012. (PCA 358-1)

_____. *Portaria nº 1.602/GC3, de 31 de outubro de 2017*. Aprova a Diretriz que dispõe sobre a Governança no Comando da Aeronáutica. Brasília, 2017. (DCA 16-1)

Anexo - Fluxograma

